



**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
 Em sessão de 25/03/02  
 [Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**MENSAGEM Nº 014 DE 25 DE março DE 2.002.**

Senhor Presidente,  
 Senhores Vereadores,

**PROTOCOLO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Nº 144 Livro 13 Folha 10 25/03/02  
 [Signature]  
 FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei em anexo, para que Vossa Senhorias possam analisá-lo e por conseguinte aprová-lo em primeira mão, tendo em vista que o Município executa obras diversas, dentro do Orçamento Anual, sendo que para sua viabilidade em casos especiais se faz necessário a execução de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e que após sua conclusão para ser interligada ao Sistema de distribuição da Concessionária de Energia Elétrica é obrigatório atender as Normas da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, é que se justifica o pedido abaixo:

Vem pôr meio desta, pedir Autorização ao Poder Legislativo, para efetuar a Incorporação, para a Concessionária de Energia REDE – CEMAT, sem ônus para o Município, das Redes de Distribuição de Energia, das seguintes obras realizadas pelo Município.

Na expectativa de Vossas prestimosas atenção, esperamos ser atendidos por Vossa Senhorias na aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 25 de março de 2.002.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

2

**PROJETO DE LEI Nº 04 DE 25 DE Junho DE 2002.**  
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar rede de distribuição de energia elétrica à empresa REDE/CEMAT”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar em conjunto ou individualmente, sem ônus ao Município, à empresa REDE/CEMAT a seguinte rede de distribuição urbana.

- 01 Poste de Derivação de Energia de Alta Tensão para o CENTRO DE RADIOLOGIA DE BARRA DO GARÇAS, anexo ao Centro de Saúde, na Avenida Amaro Leite, esquina com a Rua Presidente Vargas.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de Junho de 2002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal







ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o presente Parecer nº041/2001 do Egrégio Trinunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as contas da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, exercício de 2000, resolve exarar o Parecer Favorável, o qual estamos acompanhando o referido Parecer do Tribunal de Contas – MT.

Salas das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças –MT  
25 / 03 /2002.

**WALTER NAVES DE SOUZA**  
Presidente

**WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Relator

**ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**VOTAÇÃO**

4

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 001/02

Vereadores	Legenda	Partido atual	Sim	Não	Abstenção
WILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
ODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
ÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
EDA RESENDE RODRIGUES	PL	PL			
OSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
OURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
IGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
R. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
ALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
TELINTON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

S.:

JheirB

